



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPEIS

|  |           |                   |  |   |
|--|-----------|-------------------|--|---|
| 1.1. DO IFAC   |           |                   |  |   |
| Órgão/Entidade:<br>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre |           |                   |  | CNPJ:<br>10.918.674/0001-23                   |
| Endereço:<br>Rua Coronel José Galdino, 495 - Bosque                            |           |                   |  |   |
| Cidade:<br>Rio Branco  | UF:<br>AC | CEP:<br>69900-640 | DDD/Telefone:<br>(68) 2106-6834            | E-mail institucional:<br>reitoria@ifac.edu.br |
| Responsável Institucional:<br>Jefferson Viana Alves Diniz                      |           |                   |  |   |
| CPF:<br>[REDACTED]   |           |                   | Cargo/Função:<br>Reitor substituto         |   |
| Coordenador (a) Responsável pela Execução:<br>Mário Sérgio Pedroza Lobão       |           |                   |  |   |
| Cargo/Função:<br>Coordenador Geral do Programa Qualifica Mais Progredir        |           |                   | Setor de Trabalho:<br>DIXET/PROEX          |   |
| Matrícula:<br>1850042  |           |                   | E-mail:<br>proex.qualificamais@ifac.edu.br |   |
| Telefone Fixo:<br>(68) 3302-0827   |           |                   | Celular:<br>[REDACTED]                     |   |

|  |           |                   |  |   |
|--|-----------|-------------------|--|---|
| 1.2. DA SEE  |           |                   |  |   |
| Órgão/Entidade:<br>Secretaria da Educação, Cultura e Esporte do Estado do Acre |           |                   |  | CNPJ:<br>63.606.479/0001-24                     |
| Endereço:<br>Rua Rio Grande do Sul 109, Centro.                                |           |                   |  |   |
| Cidade:<br>Rio Branco  | UF:<br>AC | CEP:<br>69906-430 | DDD/Telefone:<br>(68)3213-2377   | E-mail institucional:<br>gabinete.see@ac.gov.br |
| Responsável Institucional:<br>Aberson Carvalho de Sousa                        |           |                   |  |   |
| CPF:<br>[REDACTED]   |           |                   | Cargo/Função:<br>Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Estado do Acre |   |
| Coordenador (a) Responsável pela Execução:<br>Maria Ruth Bernardino da Silva   |           |                   |  |   |
| Cargo/Função:<br>Coordenadora Geral do NSEE/CZS                                |           |                   | Setor de Trabalho:<br>Secretaria de Educação                                 |   |
| Matrícula:<br>164950-02  |           |                   | E-mail:<br>[REDACTED]  |   |
| Telefone Fixo:<br>(68) 3322-2471   |           |                   | Celular:<br>[REDACTED]   |   |

|   |           |                   |   |  |
|---|-----------|-------------------|---|--|
| 1.3. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL       |           |                   |   |  |
| Órgão/Entidade:<br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social               |           |                   |   | CNPJ:<br>04.012.548/0001-02                                      |
| Endereço:<br>Av. Madre Adelgundes Becker  |           |                   |   |  |
| Cidade:<br>Cruzeiro do Sul  | UF:<br>AC | CEP:<br>69980-000 | DDD/Telefone:<br>(68) 3322-4303                       | E-mail institucional:<br>assistenciasocial@cruzeirosul.ac.gov.br |
| Responsável Institucional:<br>Delcimar da Silva Leite                           |           |                   |   |  |
| CPF:<br>[REDACTED]  |           |                   | Cargo/Função:<br>Secretária de Desenvolvimento Social |  |
| Coordenador (a) Responsável pela Execução:<br>Monalisa Maria Menezes de Almeida |           |                   |   |  |
| Cargo/Função:<br>Coordenadora de Contratos e Sistemas                           |           |                   | Setor de Trabalho:<br>Assistência Social              |  |
| Matrícula:<br>[REDACTED]  |           |                   | E-mail:<br>[REDACTED]                                 |  |
| Telefone Fixo:<br>(68)3322-4303   |           |                   | Celular:<br>[REDACTED]                                |  |

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

|   |  |  |
|---|--|--|
| 2.1 – Título do Projeto:<br>Programa Qualifica Mais Progredir 2021  | 2.2 – Período de Execução(Início):<br>Abril/2022 | 2.2 – Período de Execução(Término):<br>Dezembro/2022 |
| 2.3 – Objeto do Projeto:<br>Apoio ao desenvolvimento do curso Microempreendedor Individual (MEI) do Programa Qualifica Mais Progredir do Ifac, em Cruzeiro do Sul/AC.   |  |  |
| 2.4 – Justificativa para a Celebração do Acordo:<br>O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac) foi criado pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. A missão institucional do Ifac é promover a educação profissional, científica e tecnológica de qualidade, garantindo ações voltadas à formação cidadã no Estado do Acre. Sua visão é ser referência local e regional em educação profissional, científica e tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. O Instituto tem como valores a ética e profissionalismo, equidade e inclusão, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental e empreendedorismo e inovação.<br>O Programa Qualifica Mais Progredir é uma iniciativa da Setec/MEC para fomentar cursos de qualificação profissional que potencializem o empreendedorismo e a inclusão produtiva dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil. Esta proposta é fruto da adesão à Linha de fomento, conforme regras divulgadas no Ofício-Circular nº 87/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC. Considerando a adesão do Ifac à Linha de Fomento Qualifica Mais Progredir 2021, com a finalidade de capacitar, em cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual, os beneficiários do Programa do Auxílio Brasil no município de Cruzeiro do Sul. O Ifac, por meio da Pró-reitoria de Extensão - Proex, ofertará 500 vagas para o curso Microempreendedor Individual (MEI) com carga horária de 160h na modalidade presencial para beneficiários do Programa Auxílio Brasil no município de Cruzeiro do Sul.<br>Para a mobilização do público-alvo, o Ifac constituirá parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cruzeiro do Sul, a qual será responsável pela mobilização dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil no município de Cruzeiro do Sul, em conformidade com as regras e o perfil do público-alvo (Escolaridade Mínima de Ensino Fundamental Completo - 1º ao 9º ano e Idade mínima de 18 anos, ou mais).<br>Para a oferta das 500 vagas do curso, o Ifac planeja a oferta de aproximadamente 13 turmas de 40 alunos, com previsão de oferta 2022 e finalizando até dezembro de 2022. Para isso o Ifac necessita de 4 salas, sendo 3 salas de aula com capacidade para 40 alunos e 1 sala para a Equipe de Coordenação (composta por aproximadamente 7 pessoas), em 1 Escola Estadual no município de Cruzeiro do Sul, que esteja localizada de forma central no município para oferta das turmas no período vespertino e/ou noturno.<br>Considerando a necessidade do local de oferta do curso MEI do Programa Qualifica Mais Progredir 2021, o nome da Escola Comandante Braz de Aguiar foi sugerido como local para a oferta em reunião virtual, no dia 07 de outubro de 2021, realizada entre a Coordenadora Geral da Representação da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte do Estado do Acre - SEE no município de Cruzeiro do Sul, Maria Ruth Bernardino da Silva, à Diretora de Extensão Tecnológica da Proex - Ifac. A Escola de Ensino Fundamental Comandante Braz de Aguiar está localizada na Rua Rui Barbosa, Nº 337, Centro, Cruzeiro do Sul, AC e possui potencial para contemplar pessoas de todos os bairros da cidade, posteriormente, a Escola de Ensino Fundamental Comandante Braz de Aguiar foi aprovada como local para a oferta do curso Microempreendedor Individual do Qualifica Mais Progredir 2021, no município de Cruzeiro do Sul, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2021 entre Socorro Neri, Secretária de Educação do Estado do Acre, e Amélia Garcia, Diretora de Extensão Tecnológica da Proex do Ifac. A Escola de Ensino Fundamental Comandante Braz de Aguiar foi aprovada como local para a oferta do curso Microempreendedor Individual do Qualifica Mais Progredir 2021, no município de Cruzeiro do Sul, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2021 entre Socorro Neri, Secretária de Educação do Estado do Acre, e Amélia Garcia, Diretora de Extensão Tecnológica da Proex do Ifac.<br>Diante disso, o objetivo dessa parceria é ofertar o curso Microempreendedor Individual (MEI) do Programa Qualifica Mais Progredir 2021, com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cruzeiro do Sul para a mobilização dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil no município de Cruzeiro do Sul e com o apoio da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte do Estado do Acre - SEE com a disponibilização de salas na Escola de Ensino Fundamental Comandante Braz de Aguiar para a oferta de turmas do curso de qualificação profissional de Microempreendedor Individual no município de Cruzeiro do Sul. |  |  |
| 2.5 – Obrigações das Partes:<br>2.5 – Obrigações das Partes:  |  |  |

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, compromete-se, durante a vigência do Qualifica Mais Progredir 2021, a:

- Ofertar 500 vagas em cursos de microempreendedor individual com carga-horária de 160HS na modalidade presencial para o público beneficiário do Programa Auxílio Brasil, no município de Cruzeiro do Sul;
- Elaborar e aprovar o plano pedagógico do curso pactuado;
- Mobilizar o público-alvo em parceria com a rede de assistência social da prefeitura do município de Cruzeiro do Sul;
- Matricular os alunos interessados e selecionados para o curso;
- Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação relacionada à Bolsa-Formação;
- Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de atingimento de metas e objetivos;
- Prestar contas com relação à execução financeira e ao objeto pactuado;
- Receber e entregar os espaços físicos conforme recebeu.

A Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Estado do Acre, compromete-se, durante a vigência do Qualifica Mais Progredir 2021, a:

- Ceder os espaços da Escola de Ensino Fundamental Comandante Braz de Aguiar durante o período de vigência do Qualifica Mais Progredir 2021;
- Ceder 4 ou mais salas de aula com capacidade para 30 alunos e 1 a 2 sala na Escola de Ensino Fundamental Comandante Braz de Aguiar para a equipe de coordenação (composta por aproximadamente 7 pessoas) no Cruzeiro do Sul, durante o período de vigência do Qualifica Mais Progredir 2021, conforme disponibilidade da escola;
- Ceder espaço na Escola de Ensino Fundamental Comandante Braz de Aguiar para a realização da aula inaugural do curso, durante o período de vigência do Qualifica Mais Progredir 2021;
- Ceder espaço na Escola de Ensino Fundamental Comandante Braz de Aguiar para visitas ao município Cruzeiro do Sul da Equipe de Coordenação Geral, durante o período de vigência do Qualifica Mais Progredir 2021.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Social de Cruzeiro do Sul do Acre, compromete-se, durante a vigência do Qualifica Mais Progredir 2021, a:

- Indicar bairros com alta concentração de beneficiários do Programa Auxílio Brasil a serem priorizados na proposta;
- Disponibilizar, às Instituições da RFEPC, os dados dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil inscritos para participação no projeto, com a finalidade de possibilitar a validação do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários que efetuem pré-matricula;
- Apoiar a mobilização do público-alvo.

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA OU FASE)

| META 01: Oferta de 500 vagas do curso de Microempreendedor Individual (MEI) do Programa Qualifica Mais Progredir do Ifac na cidade de Cruzeiro do Sul. |   |                   |
|--|---|-------------------|
| 1ª ETAPA   | Mobilizar o público-alvo em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da prefeitura do município de Cruzeiro do Sul.            | 04/2022 a 12/2022 |
| 2ª ETAPA   | Seleção o público beneficiário do Programa Auxílio Brasil no município de Cruzeiro do Sul.  | 04/2022 a 12/2022 |
| 3ª ETAPA   | Matricular os alunos interessados e selecionados para o curso.  | 04/2022 a 12/2022 |
| 4ª ETAPA   | Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação relacionada à Bolsa-Formação.  | 04/2022 a 12/2022 |
| 5ª ETAPA   | Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de atingimento de metas e objetivos. | 04/2022 a 12/2022 |
| 6ª ETAPA   | Receber e entregar os espaços físicos conforme recebeu da SEE.  | 04/2022 a 12/2022 |

### 4. PLANO DE APLICAÇÃO

Não há transferência de recursos entre os partícipes.

### 5. APROVAÇÃO

Rio Branco - AC.

**JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ**  
Reitor substituto do IFAC

**ABERSON CARVALHO DE SOUSA**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Estado do Acre - SEE

**DELICIMAR DA SILVA LEITE**  
Secretária de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

**MÁRIO SÉRGIO PEDROZA LOBÃO**  
Coord. Geral do Qualifica Mais Progredir no Ifac- Diext/Proex/

**MARIA RUTH BERNARDINO DA SILVA**  
Coordenadora Geral do NSEE/CZS

**MONALISA MARIA MENEZES DE ALMEIDA**  
Coordenadora de Contratos e Sistemas - Cruzeiro do Sul

#### OBSERVAÇÕES

Este documento deve ser assinado no SEI pelos responsáveis legais pelas instituições envolvidas, bem como pelos coordenadores por eles indicados.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Pedroza Lobão, Coordenador(a) Geral**, em 08/04/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 08/04/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ABERSON CARVALHO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delicimar da Silva Leite, Usuário Externo**, em 11/04/2022, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monalisa Maria Menezes de Almeida, Usuário Externo**, em 11/04/2022, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RUTH BERNARDINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 11/04/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **0512935** e o código CRC **1C667CD7**.